



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.122/2025

NOME: Báuora de Sereadores

SÚMULA: Projeto de Lei nº 3.122/2025

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos temporários de trabalho.

DESTINO: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

AMARAL
A. Maglie
Secretaria
SIS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.122**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.122/2025, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contratos temporários de trabalho para o cargo de 03 (três) serventes, para suprir demandas na EMEI Vó Angelina Menegatti Costa.

A referida contratação temporária se faz necessária em virtude do aumento de demanda com a implantação de novas salas de aula, desligamento de servidoras concursadas por Vacância, exoneração à pedido e falecimento de servidora.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 07 de janeiro de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

unanimemente
Em 14/01/2025
Assinatura de
Prestador

PROJETO DE LEI Nº 3.122 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolo
908619025
Protocolado em 08/01/2025
Volmir Vieira
Angelina Vieira
Secretário
Angelina Vieira
Secretário

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Ellis Regina Rodrigues
Vereadora

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 03 (três) Serventes, com carga horária semanal de 35 horas, para suprir demandas na EMEI Vó Angelina Menegatti Costa.

Art.2º - A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Educação

Enio Vieira Chaves
Vereador

1540 – Transferências FUNDEB Detalhamento 1070

1835 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Art.3º - O servidor contratado por prazo determinado receberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º - As contratações serão até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) dias em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - O servidor será contratado através do Processo Seletivo nº 021/2024.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leone Machado
Vereadora
Vereadora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 08/01/2025
Expedido em 14/01/2025
Data 19/01/2025

Volmir Vieira
Vereador